

Caixa: Contraf-CUT defende greve e direitos dos empregados

Banco recua na negociação e volta a limitar sua participação no custeio a 6,5% da folha



GREVE É LEGÍTIMA!

A Contraf-CUT apresentou ao TST a defesa dos empregados da Caixa no dissídio coletivo aberto pelo banco.

A entidade reafirma que a greve é legítima e foi construída após 13 rodadas de negociação, além de assembleias e mediação com o Ministério Público do Trabalho. Para a Contraf-CUT, o impasse não pode ser colocado na conta dos trabalhadores.

RESPEITO AO CONECEF

A entidade também defende que o TST considere a pauta aprovada no 41º Conecef, que reúne reivindicações sobre Saúde Caixa, emprego, carreira, remuneração, condições de trabalho, combate às metas abusivas, Funcef e defesa da Caixa pública. A campanha, portanto, não pode ser reduzida aos pontos escolhidos pelo banco para levar à Justiça.

CADÊ A SOLIDARIEDADE?

A defesa também reforça a importância de preservar o caráter solidário e intergeracional do Saúde Caixa, sem transferir cada vez mais custos para empregados, aposentados e pensionistas. Para a Contraf-CUT, a sustentabilidade do plano deve ser construída com negociação, transparência e novas fontes de financiamento, e não apenas com aumento da parcela paga pelos beneficiários.

PROTEÇÃO AOS GREVISTAS

A Contraf-CUT contesta ainda a liminar que determinou a manutenção de 60% dos empregados em atividade e fixou multa diária de R\$ 100 mil para entidades que descumprirem a decisão. A entidade pede a revisão dessas medidas e defende proteção aos trabalhadores que participaram da greve, incluindo o abono ou a negociação da compensação dos dias parados e a garantia de que não haverá retaliações.

RECUO NO SAÚDE CAIXA

Durante as negociações, a Caixa chegou a aceitar a ampliação de sua participação no Saúde Caixa para 9% da folha a partir de 2027. Agora, porém, voltou atrás e levou ao TST uma proposta que mantém o limite de 6,5%. A Contraf-CUT contesta o recuo e defende o modelo 70/30: 70% de custeio pela Caixa e 30% pelos beneficiários, sem o teto de participação do banco.

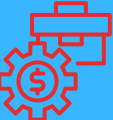
NÃO AO RETROCESSO!

ACT e direitos conquistados precisam ser preservados. A Contraf-CUT pede ao TST que o dissídio não resulte em retrocessos e reafirma que continua aberta à negociação. A entidade, no entanto, mantém a defesa da pauta construída pelos empregados e dos direitos conquistados ao longo de anos de negociação.



PROPOSTAS DA CAIXA PARA O DISSÍDIO

Mudanças podem impor perdas aos empregados.

CRITÉRIO	PROPOSTA DE SENTENÇA APRESENTADA PELA CAIXA
 Saúde Caixa	Caixa mantém o limite de custeio em 6,5% da folha, retirando a proposta de chegar a 9%, e mantém aumentos de custos para os usuários.
 Novos aumentos no Saúde Caixa	Proposta permite reajustes de mensalidades, coparticipação e do limite de comprometimento da renda caso haja desequilíbrio financeiro.
 Gestão do Plano	Caixa poderá transferir a gestão do Saúde Caixa para uma entidade externa sem negociação prévia com os representantes dos empregados.
 Empregados Pós-2018	Proposta não mantém o compromisso de discutir a isonomia e a manutenção do Saúde Caixa após a aposentadoria para quem foi contratado depois de agosto de 2018.
 PLR	Novas regras podem reduzir o valor distribuído. Simulação com os números de 2025 aponta possibilidade de queda de até 54%.
 PLR Social	Deixa de haver garantia prática dos 4% e passa a ser prevista como "até 4%", vinculada a indicadores.
 Auxílio creche/ babá	Novas regras podem impedir o pagamento quando o outro responsável pela criança já recebe benefício semelhante em outra empresa.
 Carreira e Remuneração	Ficam de fora os grupos de trabalho e calendários permanentes para discutir PCS, PFG, PSI, piso de TI, remuneração variável e teletrabalho.
 Promoção por mérito	Não ficam expressas todas as garantias negociadas, incluindo a retirada da trava do Alcance.Caixa e a possibilidade dos dois deltas.
 Dois anos sem ACT negociado	Se a proposta for acolhida pelo TST, as condições específicas dos empregados ficarão definidas por sentença normativa até agosto de 2028, em vez de um novo acordo coletivo negociado entre as partes.

(Fonte: Contraf-CUT)